



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.114/2019, 2 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 30.075,12** (trinta mil, setenta e cinco reais e doze centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.058000 - Proposta 1180-08 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 304	R\$	24.900,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 518	R\$	5.100,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.101000 - CEAS/PR - Família Paranaense		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 842 - 4499	R\$	75,12
Total.....	R\$	30.075,12

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 304 – 304 Alienação de Bens da Saúde.....	R\$	24.900,00
Fonte nº 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço	R\$	5.100,00
Fonte nº 842 – CEAS/PR - Família Paranaense	R\$	75,12
Total.....	R\$	30.075,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 2 / 12 / 2019
Página: 324 edição 2311

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal